



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
INSTITUTO DE INFORMÁTICA  
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM BANCO DE DADOS

**EDITAL Nº 01/2018**

**1 - INFORMAÇÕES GERAIS**

A Coordenação do Curso de Especialização em Banco de Dados, da Regional Goiânia, com sede na Alameda Palmeiras, Quadra D, Campus Samambaia, CEP 74690-900, na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, torna público que estarão abertas as inscrições para o referido curso. Maiores informações poderão ser obtidas através do e-mail [posbancodedadosufg3@gmail.com](mailto:posbancodedadosufg3@gmail.com), telefone (62) 3521-1435, whatsapp 99500-6084 e website <http://www.inf.ufg.br/espbd/>.

O Curso será realizado no período de **04/08/2018 a 04/02/2020**, totalizando a carga horária de 360 horas, tendo uma duração de 18 meses e será ministrado aos sábados, das 08h às 12:30h e das 13:30 h às 18:00h.

O Curso de Especialização em Banco de Dados é destinado a graduados em cursos de Ciência da Computação, Engenharia da Computação, Sistemas de Informação, Processamento de Dados e áreas afins, reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC. e áreas afins, em cursos reconhecidos pelo MEC, tendo como objetivos principais especializar seus analistas e programadores de sistemas fornecendo o conhecimento de tecnologias de última geração em Banco de Dados, bem como disseminar o uso de várias ferramentas de desenvolvimento e controle de administração.

**2 - DA INSCRIÇÃO**

2.1. As inscrições serão realizadas no período de 25/06/2018 a 25/07/2018, de 2ª feira a 6ª feira, exceto feriados, no horário de 8:00 às 14:00 horas, na Secretaria do Programa, situada na Alameda Palmeiras, Quadra D, Campus Samambaia, CEP 74690-900, Campus Samambaia, UFG, na cidade de Goiânia, CEP:74690-900, Goiânia, GO, ou via correios (SEDEX ou carta registrada), desde que seja postada até o último dia do período de inscrição, para o endereço supra citado.

2.2. A inscrição será gratuita.

2.3 A lista de candidatos inscritos será divulgada no dia 27 de julho de 2018, por meio da página <http://www.inf.ufg.br/espbd/>.

2.4O prazo de recurso contra a lista de candidatos escritos será de 48 (quarenta e oito) horas, a partir do horário de divulgação da referida lista.

2.5 A lista de inscrições homologadas será divulgada no dia 30 de julho de 2018, por meio da página <http://www.inf.ufg.br/espgti>.

No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

- a) Ficha de inscrição (modelo padronizado) devidamente preenchida e assinada.
- b) Cópia da Carteira de identidade e do CPF;
- c) Cópia do Visto RNE para estrangeiros residentes no País;
- d) Uma foto 3x4, recente;
- e) Cópia da Certidão de casamento, caso haja alteração no nome da candidata;
- f) Cópia do diploma (frente e verso) de graduação em curso reconhecido pelo MEC, ou documento que comprove que o candidato concluirá o curso de graduação antes do início deste curso de Especialização;
- g) Cópia do histórico escolar do curso de graduação;

- h) Cópia do Registro profissional (se for o caso);
- i) Cópia do último contra-cheque, se servidor da UFG;
- j) *Curriculum vitae* devidamente comprovado;

2.6. Os portadores de títulos de curso superior e/ou graduação obtidos no exterior deverão apresentar o documento de reconhecimento dos mesmos, termo de acordo ou tratado internacional.

2.7. As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a instituição do direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa e legível e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

### **3. DAS VAGAS**

3.1. O número de vagas é quarenta (40) sujeito à alteração conforme plano de trabalho aprovado para esta turma, incluídos os dez por cento (10%) destinadas a servidores da UFG.

3.2. Para todos os candidatos os critérios e procedimentos de seleção serão os constantes deste Edital;

### **4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

4.1. O processo de seleção ao Curso de Especialização em Banco de Dados será desenvolvido por uma Comissão de Seleção, designada pelo Conselho Diretor do Instituto de Informática, de acordo com o regulamento do curso e com os procedimentos definidos neste Edital.

4.2. O processo de seleção será desenvolvido no Instituto de Informática, em local a ser definido e divulgado pela Comissão de Seleção.

4.3 A seleção constará de avaliação do *Curriculum vitae* e do histórico escolar.

Na análise do Curriculum Vitae, serão observadas a produção científica e as atividades profissionais acadêmicas, sendo pontuado seu conteúdo segundo critérios constantes nas Regras de Pontuação do Curriculum Vitae, conforme Anexo I, deste Edital. O número de pontos obtidos será convertido em nota de zero (0,0) a dez (10,0). Ao candidato que obtiver maior pontuação será atribuída a nota dez (10,0). A conversão dos pontos dos demais currículos será calculada por meio de regra de três simples. Esta avaliação terá peso 6,0 para efeito de cálculo da média final.

A avaliação do histórico escolar terá peso 4,0 (quatro) e a nota será equivalente à média final obtida pelo candidato no último curso de graduação cursado.

4.4. As avaliações de que tratam a alínea a do item 4.3 serão eliminatórias e classificatórias.

4.5. Todas as avaliações receberão um valor entre zero (0,0) e dez (10,0).

4.6. A classificação do candidato dependerá de sua Média Geral (MG), calculada pela média ponderada das notas obtidas no histórico escolar (HE) e no Curriculum Vitae (CV), conforme expressão abaixo:

$$MG = 0,4*(HE) + 0,6*(CV)$$

4.8. Em caso de empate na média geral, a classificação ordinal será feita de acordo com a maior nota na seguinte ordem: *Curriculum vitae* e histórico escolar.

4.9. O resultado final do processo seletivo será homologado pelo Conselho Diretor do Instituto de Informática e fixado no(s) quadro(s) de aviso da secretaria e divulgado por meio eletrônico na página [www.inf.ufg.br](http://www.inf.ufg.br), em 31/07/2018.

4.10. Da divulgação final do resultado do processo seletivo constará o nome de todos os candidatos aprovados, em ordem alfabética.

4.11. Os candidatos não selecionados deverão providenciar a retirada de seus documentos na Secretaria

do curso, até 30 (trinta) dias após a divulgação dos resultados e, findo este prazo, os documentos serão enviados à reciclagem.

## 5. DA MATRÍCULA

5.1. As matrículas serão realizadas no período de 01/08//2018 a 04/08/2018, na Secretaria do Curso.

5.2. No ato da matrícula serão exigidos os seguintes documentos do candidato selecionado:

- a) o requerimento em formulário próprio da Secretaria do Curso;
- b) o comprovante do recolhimento da taxa de matrícula, cujo boleto bancário estará disponível na Coordenação/Secretaria do Curso, com exceção do aluno servidor da UFG.
- c) Cópia do último contra-cheque se servidor da UFG.

5.3. Somente será matriculado no curso o candidato selecionado que efetivamente comprove ter concluído curso superior devidamente reconhecido pelo MEC.

5.4. O calendário de atividades do curso, inclusive o período de matrículas, será divulgado na Unidade Acadêmica a qual o curso está vinculado e através da *homepage* <http://www.inf.ufg.br/espbd>

5.5. Será permitida a matrícula por procuração, destinada especificamente a este fim, mediante a entrega do respectivo documento, em uma das seguintes modalidades:

- a) procuração registrada em cartório competente ou
- b) procuração particular, com firma reconhecida.

5.6. No ato da matrícula será necessária a apresentação do documento original de identidade do procurador.

5.7. Em hipótese alguma será permitida a matrícula condicional ou extemporânea.

5.8. O candidato classificado que não concretizar a sua matrícula por falta da documentação exigida ou deixar de comparecer ao local no período fixado para a matrícula perderá o direito à vaga do respectivo curso.

5.9 Não será permitido o trancamento de matrícula neste Curso.

## 6. DO INVESTIMENTO FINANCEIRO

6.1 O **valor total do investimento** será de **R\$ 7.740,00 (Sete mil setecentos e quarenta reais)** sendo R\$ 430,00 (quatrocentos e trinta reais) **no ato da matrícula** adicionado a **17 (dezesete) parcelas mensais** de R\$ 430,00 (quatrocentos e trinta reais).

## 7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

7.1 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para este processo seletivo contidas nos comunicados e neste edital;

7.2. Acarretará a eliminação do candidato do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla de quaisquer das normas definidas neste edital ou nos comunicados, bem como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida neste processo seletivo;

7.3. O candidato deverá manter atualizado o seu endereço, na Secretaria do curso, enquanto estiver participando do processo de seleção;

7.4. O prazo de recurso ao processo de seleção do Curso de Especialização em Banco de Dados será de 48 (quarenta e oito) horas úteis, a partir do horário de divulgação do resultado final.

7.5. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Conselho Diretor da (nome da Unidade Acadêmica,) em primeira instância.

Prof. Edmundo Sérgio Spoto  
*Coordenador do Curso de Especialização em Banco de Dados*

Prof. Sérgio Teixeira de Carvalho  
*Diretor do Instituto de Informática*

*Prof. Laerte Guimarães Ferreira Júnior*  
*Pró-Reitor de Pós-Graduação*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
REGIONAL GOIÂNIA  
INSTITUTO DE INFORMÁTICA  
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM BANCO DE DADOS

ANEXO I  
REGRAS PARA PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO

**Pontuação da titulação**

Em área correlata	A=1,50	E=2,50	M=3,50	Máximo de 10 pontos
Na área de concentração	A=3,00	E=5,00	M=7,00	
Fora da área	A=0,75	E=1,25	M=1,75	

A= Aperfeiçoamento – Mínimo de 180h

E = Especialização

M = Mestrado

**Pontuação da atividade profissional (por ano)**

Administração	Na área de = 4,00	Outra área = 2,00	Máximo de 16 pontos
Ensino	Na área de = 4,00	Outra área = 2,00	
Pesquisa	Na área de = 4,00	Outra área = 2,00	
Extensão	Na área de = 4,00	Outra área = 2,00	

**Pontuação da produção científica (por produto)**

Artigos científicos comp. publicados em periódicos	Área concentração = 5,00	Área correlata = 2,50	Fora da área = 1,25	Até o máximo de 25,00
Livros editados	Área concentração = 5,00	Área correlata = 2,50	Fora da área = 1,25	
Capítulos de livros	Área concentração = 3,00	Área correlata = 1,50	Fora da área = 0,75	
Artigos de divulgação científica	Área concentração = 3,00	Área correlata = 1,50	Fora da área = 0,75	
Trab. comp. ou resumo exp. public e. apresentados em congresso	Área concentração = 2,00	Área correlata = 1,00	Fora da área = 0,50	
Resumo public e. apresentados em congresso	Área concentração = 1,00	Área correlata = 0,50	Fora da área = 0,25	
Produção de material didático	Área concentração = 1,00	Área correlata = 0,50	Fora da área = 0,00	

<b>Pontuação da produção científica (por ano)</b>			
Editor de revista científica	Área de concentração = 5,00	Área correlata = 2,50	Fora da área = 1,25

### **Pontuação de cursos extracurriculares**

Menos de 30 hs	Área de concentração = 0,50	Área correlata = 0,25	Fora da área = 0,00	Até o máximo de 4,0
Entre 30 e 90 hs	Área de concentração = 1,00	Área correlata = 0,50	Fora da área = 0,00	
Mais de 90 hs	Área de concentração = 1,50	Área correlata = 0,75	Fora da área = 0,00	

### **Pontuação de estágios (com ou sem bolsa)**

Menos de 300 h	Área de concentração = 1,00	Área correlata = 0,25	Fora da área = 0,25	Até o máximo de 8,0
Entre 300 e 600 h	Área de concentração = 3,00	Área correlata = 1,50	Fora da área = 0,75	
Mais de 600 h	Área de concentração = 5,00	Área correlata = 2,50	Fora da área = 1,25	

### **Pontuação de cursos de idioma e informática**

Idioma	Inglês = 1,00	Outro idioma = 0,5	Até o máximo de 2,0
Informática	Office = 1,00	Outro = 0,25	

### **Pontuação de participação em congressos, eventos e similares**

Apresentador	Área de concentração = 1,00	Em área correlata = 0,50	Fora da área = 0,25	máximo de 6,0
Participante	Área de concentração = 0,50	Em área correlata = 0,25	Fora da área = 0,00	máximo de 2,0
Organizador	Área de concentração = 1,00	Em área correlata = 0,50	Fora da área = 0,25	máximo de 6,0

### **Pontuação de bolsa de pesquisa (por ano)**

Iniciação científica	Área de concentração = 4,00	Área correlata = 2,00	Fora da área = 1,00	Até o máximo de 16,0
Aperfeiçoamento	Área de concentração = 6,00	Área correlata = 3,00	Fora da área = 1,50	
Produtividade em pesquisa	Área de concentração = 8,00	Área correlata = 4,00	Fora da área = 2,00	

### **Pontuação de monitorias (graduação e pós-graduação)**

Até 6 meses	Área de concentração = 1,00	Área correlata = 0,50	Fora da área = 0,00	Até o máximo de 5,0
Entre 6 e 12 meses	Área de concentração = 2,00	Área correlata = 1,00	Fora da área = 0,50	
Superior a 12 meses	Área de concentração = 3,00	Área correlata = 1,50	Fora da área = 0,75	

**Pontuação de orientação (graduação e pós-graduação)**

Graduação	1,00	Até o máximo de 20
Iniciação Científica	2,50	
Aperfeiçoamento	2,50	
Especialização	2,50	
Mestrado – Orientador	8,00	
Mestrado - Co-orientador	3,50	

